## LEI N.º 2.438, DE 14 JANEIRO DE 2.002.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social ao Coral Prof. Octávio Bueno de Camargo de Santa Rita do Passa Quatro.

**NELSON SCORSOLINI,** Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**ARTIGO 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao Coral Prof. Octávio Bueno de Camargo de Santa Rita do Passa Quatro, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais ), que se destina à manutenção e pagamento de pessoal da referida entidade, durante o exercício de 2.002.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 14 de janeiro de 2.002.

## NELSON SCORSOLINI PREFEITO MUNICIPAL

ALDERICO MIGUEL ROSIN PROCURADOR CARLOS ROBERTO STAINE PRADO ASSESSOR TÉCNICO

OSVALDO DE SOUSA MARTINS DIRETOR ADMINISTRATIVO

MILTON APARECIDO FERREIRA DIRETOR PLANEJAMENTO E CONTROLE